

LEI Nº 1.880, de 24 de março de 2021.
Autor: Poder Executivo.

Denomina de **Rua José Pereira Lopes** uma das ruas existentes no Residencial Jáder Pimentel e dá outras providências.

Faço saber que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA** adotou a Medida Provisória nº 29/2020, de 28 de dezembro de 2020, e que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2021, c/c os §6º e §7º do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, **promulgo**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Pereira Lopes a rua projetada A, do Residencial Jáder Soares Pimentel.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 24 de março de 2021.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente